



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1521/09
PLL Nº 054/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 042/10 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

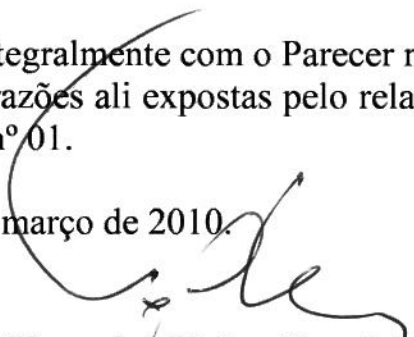
Faculta à pessoa idosa a vacinação em seu domicílio, durante as campanhas realizadas no Município de Porto Alegre, sempre que houver a impossibilidade de seu deslocamento até um local de vacinação e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Waldir Canal.

Retorna a esta Comissão, para parecer, nos termos do § 2º do art. 107 do Regimento, o processo acima epigrafado.


Este relator concorda integralmente com o Parecer nº 113/09-CEFOR, adotando como forma de decidir as razões ali expostas pelo relator, opinando pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2010.



**Vereador Valter Nagelstein,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 23-03-10


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente


Vereador João Carlos Nedel


Vereador Aírto Ferronato


Vereador Mauro Pinheiro